



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1840, de 2018

Indica ao Sr. Governador que a Fundação SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados, proceda à avaliação das escolas estaduais que entraram em funcionamento a partir de 2015, com o intuito de estabelecer o Índice de Vulnerabilidade Social (IPVS) dessas unidades.

Autoria: **Deputado Carlos Giannazi**





INDICAÇÃO Nº 1840, DE 2018

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado de São Paulo as providências para determinar, à Fundação SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados, que proceda à avaliação das escolas estaduais que entraram em funcionamento a partir de 2015, com o intuito de estabelecer o Índice de Vulnerabilidade Social (IPVS) dessas unidades.

JUSTIFICATIVA

Um dos benefícios legais a que têm direito os servidores de escolas estaduais localizadas em áreas de vulnerabilidade social é o ALE – Adicional de Local de Exercício. Se antes da alteração da legislação este adicional se dava pela localização da escola, atualmente o benefício somente pode ser concedido após análise de um conjunto de circunstâncias, entre as quais o “índice de vulnerabilidade social”.

Este índice é atribuído pela Fundação SEADE, conforme determinado no artigo 2º do Decreto 52.647/2008. A Fundação SEADE realizou avaliações das escolas, novas e mais antigas, em 2014. Depois desta data, conforme nos informa a Secretaria Estadual de Educação, não foram feitas novas avaliações, ficando, prejudicadas as escolas criadas e que entraram em funcionamento após 2014, pela falta de avaliação, prejudicando o ALE. E todos nós sabemos o quanto a violência e os problemas sociais têm entrado muro adentro das escolas.

Dessa forma, se faz necessário que a Fundação SEADE faça esta avaliação imediatamente. Se por razões alheias ao interesse dos servidores da área educacional não puderem fazer, que o Decreto seja modificado e abolido este item.

Sala das Sessões, em 15/08/2018.

a) Carlos Giannazi